



(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa ANTONIO GOMES AGOSTINHO**” a via conhecida como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “**Travessa ANTONIO GOMES AGOSTINHO**” a via conhecida como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

LEANDRO PALMARINI



CERTIDÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

-----C E R T I F I C A atendendo o requerido por **IRINEU GASPARI**, no processo SEI nº **18.072/2021-1**, e SAEPRO **2020/524**, que o imóvel referente a matrícula nº 16.537, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Travessa de Acesso a Avenida Julius Pauli, s/nº, Bairro Caxambu, inscrita no INCRA nº **633.054.001.198**, neste município não é integrante do patrimônio público municipal, exceto o trecho descrito abaixo, que é ocupado pela Travessa à Avenida Julius Pauli:-----

-----**TRAVESSA À AVENIDA JULIUS PAULI:**

Inicia-se no vértice BT 01, onde confrontando com a presente matrícula nº 16.537 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, onde segue-se com o azimute de 165°48'13" e distância de 15,65 metros até o vértice BT 02; deste segue-se confrontando com a presente matrícula nº 16.537 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, com o azimute de 162°50'56" e distância de 18,41 metros até o vértice BT 03; deste segue-se confrontando a matrícula nº 12.572 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, com o azimute de 250°38'33" e distância de 7,01 metros até o vértice BT 04; deste segue-se confrontando com a presente matrícula nº 16.537 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, com o azimute de 342°50'56" e distância de 18,86 metros até o vértice BT 05; deste segue-se confrontando com a presente matrícula nº 16.537 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, com o azimute de 345°46'37" e distância de 15,20 metros até o vértice BT 06; deste segue-se confrontando com a matrícula nº 117.028 do 2º O.R.I. de Jundiaí-SP, com o azimute de 70°38'33" e distância de 7,04 metros até o vértice BT 01; início da descrição dessa Travessa, fechando assim o polígono descrito com uma área de **238,50m²**.-----

-----C E R T I F I C A, ainda que, à **TRAVESSA À AVENIDA JULIUS PAULI**, é oficial, está aberta e em uso público há mais de 10 anos, em atenção ao plano diretor Lei 9.321/2019, artigo 220.-----

-----O referido é verdade e dou fé.-----

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----


SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Engenheiro Civil

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CERT. 012 AMV/21 SS



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Ofício Gab-LP 09/2021

08 de julho de 2021

Ao

Exmo. Sr. Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref.: Informações sobre a 1ª Travessa da Avenida Julius Pauli, localizada no bairro Colônia, para instrução de projeto de denominação.

Conforme orientações recebidas em 06/07/21, pelo Sr. Fábio Aurélio Teixeira Lusvarghi, diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, venho, respeitosamente, solicitar o fornecimento das informações abaixo listadas sobre a 1ª Travessa da Avenida Julius Pauli, localizada no bairro Colônia, conforme representações gráficas em anexo.

1. A referida via integra o patrimônio público?
2. Se não compõe o patrimônio público, pode ser considerada uma via aberta em uso público?
3. É oficializada?
4. Possui denominação oficial?
5. É passível de denominação?

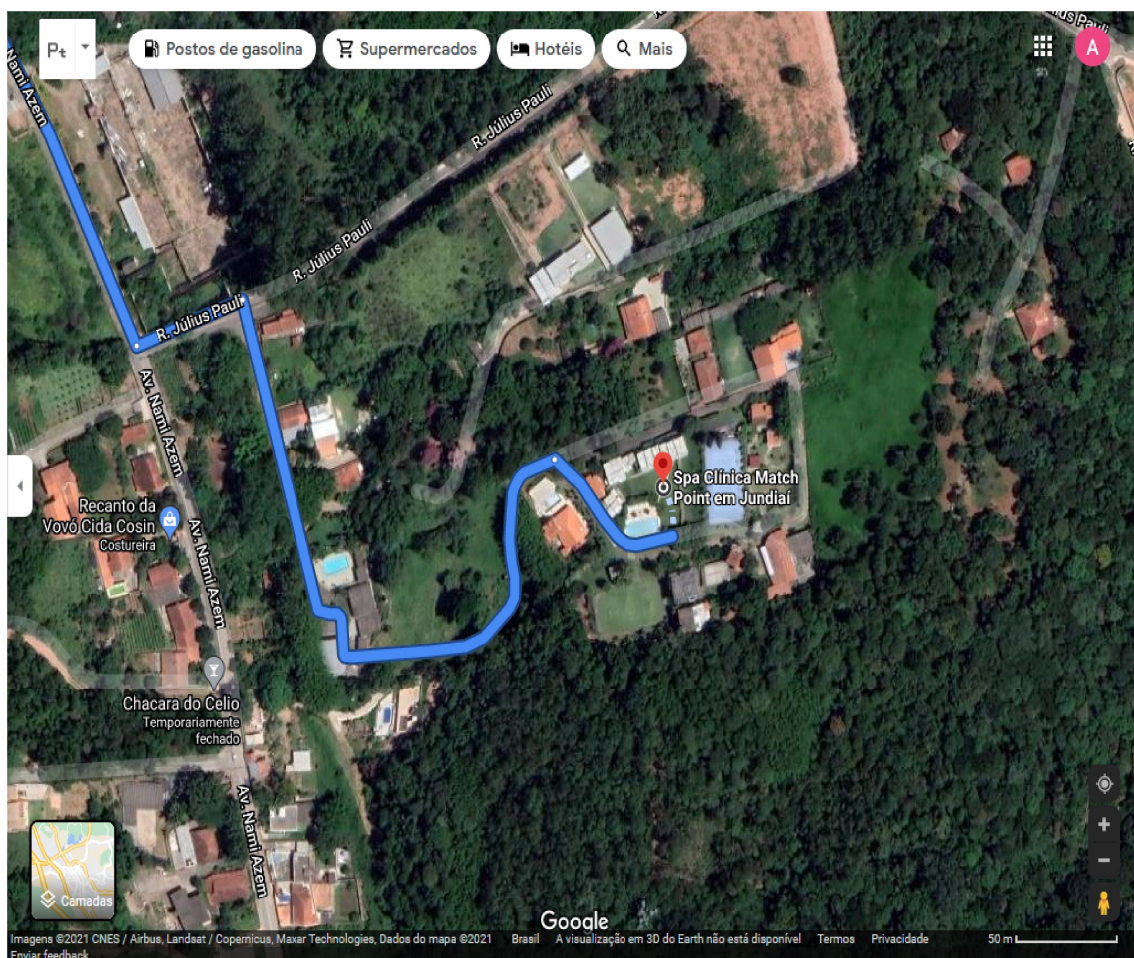
Desde já, agradeço pela atenção despendida e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando minha profunda estima e elevada consideração.


LEANDRO PALMARINI
Vereador



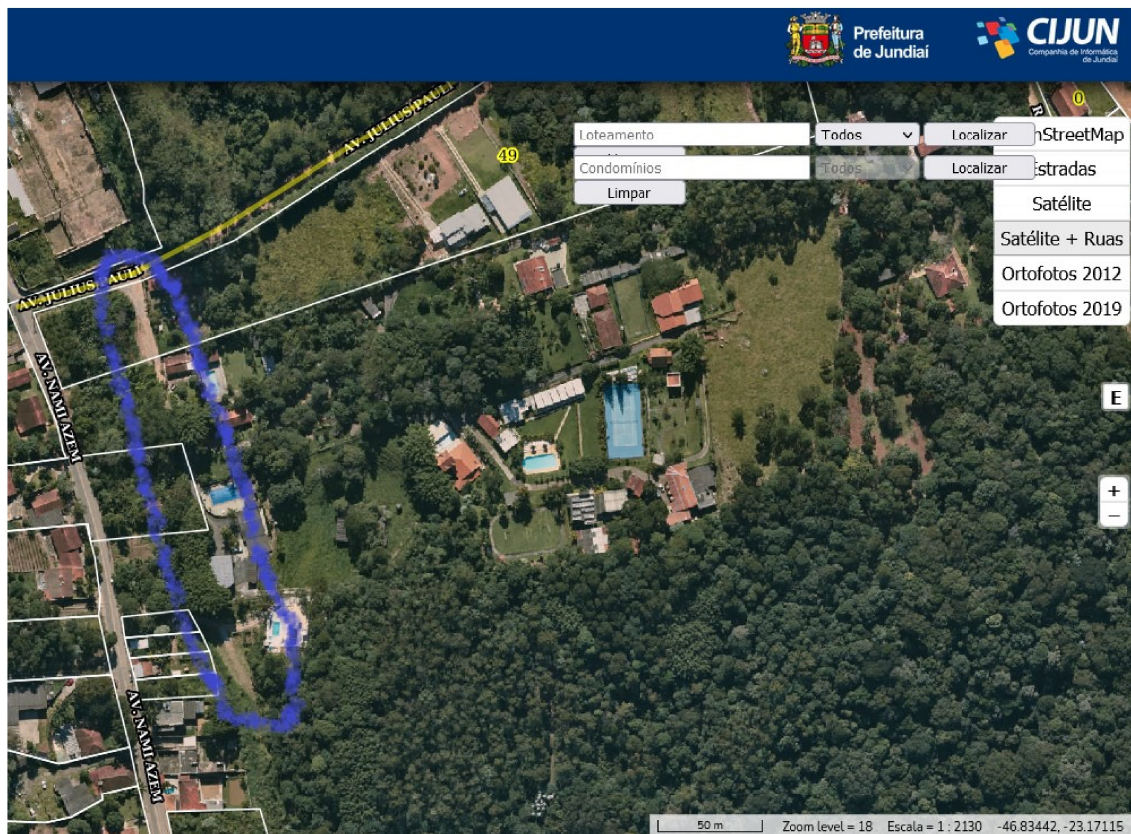


GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI





GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI



Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO PALMARINI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0594727/2022

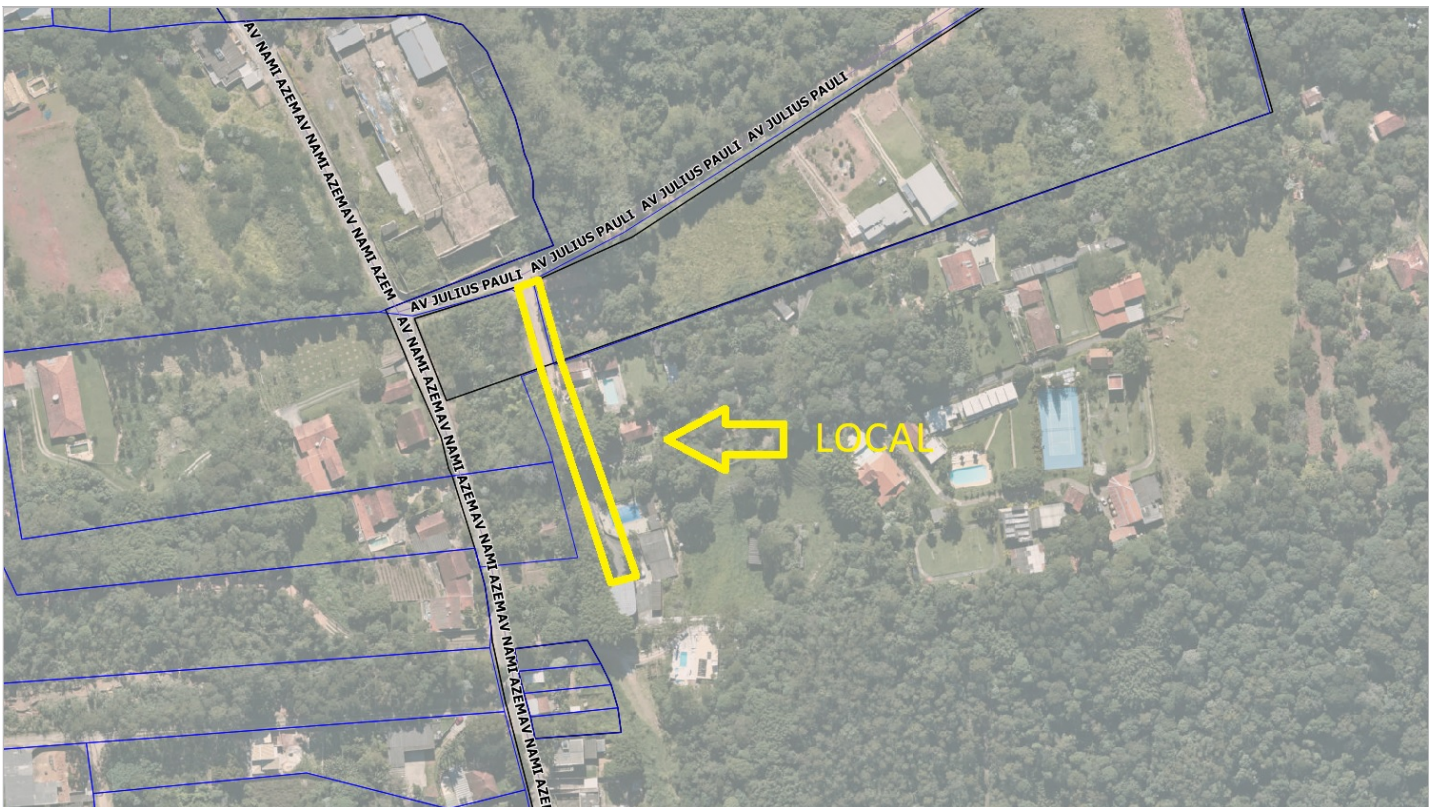
Jundiaí, 17 de outubro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0018072/2021 - Of. LP 009/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício LP 009/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0018072/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, conhecida popularmente como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli, situada no bairro Caxambú, é oficial, está aberta e em uso público há mais de 10 anos, em atenção ao artigo 220 do Plano Diretor de Jundiaí - Lei Municipal n.º 9.321/2019, de acordo com a Certidão 012 AMV/21 SS, expedida pela UGPUMA/DSA, bem como não recebeu denominação até o presente momento.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da via em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 17/10/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0594727** e o código CRC **87F5D789**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018072/2021

0594727v5